



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: 1º PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 001/2025

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente: Francisco Olinquevicz Neto
Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa
Membro: Alaercio Sales

Ementa: Altera a Lei Complementar n.º 3, de 14 de dezembro de 2005.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Complementar n.º 003/2005.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município, pois visa atualizar a legislação local à luz da Emenda Constitucional n.º 132/2023, regulamentando de forma clara e precisa as finalidades da arrecadação da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública. Com a inclusão do artigo 170-A na Lei Complementar n.º 3/2005, o Município poderá aplicar os recursos da COSIP não apenas na manutenção da iluminação, mas também em ações de modernização, expansão, recuperação e implantação de novas tecnologias voltadas à eficiência energética e à segurança urbana, como sistemas de monitoramento. A proposta amplia as possibilidades legais de uso dos recursos e assegura transparência e segurança jurídica à sua aplicação, contribuindo para uma gestão mais eficiente e moderna da infraestrutura pública.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III - Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao 1º Projeto substitutivo Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales